



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE ABERTURA Nº19/2021

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **no período de 23/11/2021 a 22/12/2021, as inscrições ao Concurso Público que destina-se ao provimento de 26 vagas para a carreira de Especialista em Saúde**, conforme especificado no item 2 deste Edital, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul - SES, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 e alterações, Lei Estadual nº 13.417/2010 e alterações sob o regime estatutário, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados e de infraestrutura do referido Concurso. O Concurso reger-se-á pela Lei Estadual nº 15.266/2019, que dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, pela Lei Estadual nº 13.320/2009, e atualizações, relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, pela Lei Estadual nº 14.147/2012 e nos termos do Decreto nº 52.223/2014, que dispõem sobre a reserva de vagas para Pessoas Negras (consideradas pretas ou pardas) em Concursos Públicos Estaduais, bem como pelas normas constantes neste Edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Disponibilização do Edital de Abertura do Concurso Público	23/11/2021
Período de inscrições pelo site http://portalfaurgs.com.br/concursos	23/11 a 22/12/2021
Período para solicitação de atendimento especial para realização da Prova Escrita	23/11 a 22/12/2021
Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD e para o envio do Atestado Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição	23 a 30/11/2021
Disponibilização do resultado preliminar das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	03/12/2021
Prazo de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	06 a 10/12/2021
Disponibilização da resposta aos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	17/12/2021
Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público, mediante envio de requerimento escrito e fundamentado	23 a 29/12/2021
Prazo para envio de Atestado Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	23/12/2021 a 06/01/22
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	23/12/2021
Disponibilização do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições e da Relação das Bancas Examinadoras	31/12/2021
Prazo de recursos contra a não Homologação Preliminar das Inscrições e para manifestação contra eventual impeditivo legal ou moral	03 a 07/01/2022
Disponibilização do Edital de Convocação às Provas Escritas e de respostas aos recursos contra a não Homologação Preliminar das Inscrições e contra eventual impeditivo legal ou moral	14/01/2022
Divulgação do número de inscritos por Função	14/01/2022
Divulgação das solicitações de Atendimento Especial	14/01/2022
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA (turno tarde)	Data Provável: 23/01/2022

Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	24/01/2022
Prazo de recursos contra os Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	25 a 31/01/2022
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar, da resposta aos recursos contra os Gabaritos Preliminares e dos Gabaritos Definitivos das Provas Escritas	A definir
Prazo de recursos contra o Edital de Resultado Preliminar das Provas Escritas (Folhas Ópticas e Redação)	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado Final das Provas Escritas, da resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Escritas	A definir
Disponibilização do Edital de Convocação para Exame Presencial a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	A definir
Disponibilização do Edital de Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra a candidatos inscritos nas vagas reservadas aos candidatos Negros	A definir
Disponibilização do Edital de Convocação para a Prova de Títulos	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos, do Edital de Resultado Preliminar do Exame Presencial dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e do Edital de Resultado Preliminar da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras	A definir
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, contra o Resultado Preliminar do Exame Presencial dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e contra o Resultado Preliminar da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado Final da Prova de Títulos, de Resultado Final do Exame Presencial dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e do Resultado Final da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras	A definir
Disponibilização do Edital de Classificação Preliminar, com eventuais casos de empate	A definir
Sorteio Público, se houver empates na Classificação Preliminar	A definir
Disponibilização do Edital de Classificação Final	A definir
Homologação do Concurso	A definir

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 As condições para a realização do Concurso, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- a) na *internet*, nos sites <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e www.saude.rs.gov.br.
- b) na FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, *Campus Vale* da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS. Atendimento em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Telefones para atendimento: (51) 3308 7174, 3308 7230, 3308 9744 e 3308 9745.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos, exceto no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem 5.4, alínea *a*, deste Edital.

1.3 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

1.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes a sua prova e a sua condição de inscrição (se concorrente à reserva de vagas na condição de Pessoa com Deficiência ou à reserva de vagas para Pessoas Negras) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 1.1, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

2. DOS CARGOS

2.1 Vagas

2.1.1 O Concurso destina-se ao provimento de **26 (vinte e seis) vagas para o cargo de Especialista em Saúde** no período de validade do certame, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.2 Do total de vagas por cargo, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009, serão destinados 10% (dez por cento) para Pessoa com Deficiência. Do total de vagas por cargo, deverão, também, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 14.147/2012 e nos termos do Decreto nº 52.223/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para Pessoas Negras (consideradas pretas ou pardas) em Concursos Públicos Estaduais, ser destinados 16% (dezesesseis por cento) para Pessoas Negras.

2.1.3 O quadro de distribuição de vagas por função e o descritivo das áreas de atuação por função constam no subitem 2.2.2 deste Edital.

2.2 Formação exigida e habilitação legal

2.2.1 Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade, formação e habilitação legal para o exercício da função estão descritos no quadro a seguir:

2.2.1.1 Será exigido, sempre que couber, registro no respectivo Conselho de Classe, independentemente de estar ou não descrito no quadro abaixo.

Cargo de Especialista em Saúde

Cód.	Função	Formação / Habilitação Legal
76	Biomédico	Graduação em Biomedicina.
77	Epidemiologista	Graduação em qualquer área com pós-graduação a nível de especialização, Mestrado ou Doutorado em Epidemiologia.

2.2.2 Descritivos das Áreas de Atuação

Cód.	Especialista em Saúde - Função	Total de vagas: ampla concorrência (AC) / reserva de vagas para PcDs e para Negros (AN)	Descritivos das Áreas de Atuação
76	Biomédico	Total 13: AC - 10 / PcD - 1 / AN - 2	Atuar como componente da equipe técnica constituída em atividades de análises clínicas, biologia molecular ou genética, executando ações tais como processamento de sangue, sorologias e exames pré-transfusionais, coleta, culturas, preparações específicas de cada subárea, análise, interpretação de resultados, emissão de laudos e pareceres técnicos das amostras. Atuar na área de diagnóstico por imagem com ações de operação de equipamentos, desenvolvimento de protocolos de estudo e exame, gerenciamento de sistema. Atuar no campo da Informática Médica exercendo atividade no produto final, sejam eles dados ou imagens. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Atuar compondo equipes na elaboração de soros, vacinas, biofármacos e reagentes. Atuar na área de bromatologia, realizando análises físico-químicas e microbiológicas para aferição da qualidade e contaminação de alimentos, desde a produção, passando pela coleta, transporte e pelo armazenamento - se habilitação específica.
77	Epidemiologista	Total 13: AC - 10 / PcD - 1 / AN - 2	Caracterizar, em termos epidemiológicos, as doenças e agravos em saúde. Realizar uma abordagem ampliada e multifatorial da causalidade das diferentes condições envolvidas no processo saúde-doença. Estudar as endemias, epidemias e sindemias em relação ao tempo, espaço e atributos da população. Identificar, delimitar e estudar os fatores de importância epidemiológica que possam influenciar a ocorrência de doenças. Avaliar os resultados de programas ou campanhas de intervenção populacional - prevenção, tratamento ou reabilitação. Realizar pesquisa de natureza epidemiológica, pesquisa de base populacional ou pesquisa clínica. Coletar, criticar, analisar, interpretar, publicar dados e produzir informação. Em especial, analisar dados de estatística vital, em diferentes bases de dados, realizar a avaliação descritiva, correção qualitativa e quantitativa da base. Avaliar a amostragem no delineamento dos levantamentos epidemiológicos. Reunir informações, conhecer e descrever a história natural da doença, descrever, detectar ou prever alterações que possam ocorrer e seus fatores condicionantes, com a finalidade de recomendações oportunas, com embasamento científico. Com a finalidade de prevenção e implementação da vigilância epidemiológica ativa.

2.3 Jornada de Trabalho

Carga horária: 30h semanais com opção pelo **Regime de Dedicção Exclusiva** e carga horária de 40h semanais com gratificação sobre o vencimento básico de 50% a partir da publicação no DOE, 75% após seis meses e 100% após 1 ano e 4 meses de exercício, conforme Lei Estadual nº 13.417/2010 e Regulamento nº 01/2010.

2.4 Local de Trabalho

Os candidatos aprovados poderão ser designados para desenvolver suas atividades nas seguintes cidades: Porto Alegre, Pelotas, Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Bagé, Cachoeira do Sul, Cruz Alta, Alegrete, Erechim, Santo Ângelo, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa, Palmeira das Missões, Lajeado, Ijuí, Osório e Frederico Westphalen, conforme interesse da Administração.

2.5 Vencimentos Básicos e Gratificações

O vencimento bruto inicial, no mês de novembro de 2021, é:

- **Cargo de Nível Superior** – NS1 A: R\$ 3.473,34 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);

Gratificação de Estímulo à Capacitação – GECAP: paga, mensalmente, aos servidores ativos ocupantes dos cargos efetivos integrantes do grupo ocupacional de Atividades da Saúde de Nível Superior do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, conforme estabelecido em regulamento, em razão de sua formação acadêmica, obtida mediante conclusão dos seguintes cursos, nos valores discriminados a seguir, vedada a percepção cumulativa: Especialização – R\$ 475,00 e Mestrado/Doutorado – R\$ 790,00 (Conforme Decreto nº 50.528/2013).

2.6 Condições de Provimento

O preenchimento das condições abaixo e a entrega dos documentos comprobatórios deste subitem deverão ocorrer no curso dos procedimentos para a posse, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, à exceção da alínea c, que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 3.4.1:

- a) ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- b) ter maioridade civil até a data da posse;
- c) tratando-se de pessoa com deficiência ou autodeclarada negra, ser considerada enquadrada nas condições previstas nos subitens 3.4 e 3.7.2;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da posse;
- e) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício da função e atender aos requisitos conforme estabelece o subitem 2.2, na data da posse;
- f) possuir aptidão física e mental verificadas pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador da Secretaria do Planejamento Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos até a data da posse;
- h) estar aprovado no Concurso Público em que se inscreveu.

A posse fica condicionada, ainda, ao que dispõe o item 7 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período, Horário e Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir de 23/11/2021 até as 23h59min de 22/12/2021 e deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela *internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

A FAURGS disponibilizará, em sua sede, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, no endereço disponibilizado no item 1, computador para candidatos que não tiverem acesso à *internet*. Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

3.2 Procedimento para Realização das Inscrições

3.2.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

3.2.2 O candidato deverá acessar o site <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico.

3.2.3 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que desejarem inscrever-se com o nome social, deverão possuir a Carteira de Nome Social, vinculada a sua Carteira de Identidade (RG) e preencher o campo específico no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Nos documentos públicos do Concurso, como a Homologação Preliminar das Inscrições, o Edital de Convocação às Provas Escritas, o Resultado das Provas Escritas e a Classificação Final, utilizar-se-á o nome social do candidato. Já documentos de uso administrativo interno (Listas de Presença e Folhas de Respostas), conforme Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

3.2.4 O documento de identidade informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova Escrita. Os documentos válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da prova são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/1997); g) Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade. O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer tipos de documentos eletrônicos ou cópias de documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de emissão de documento.

3.2.5 Após preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir o seu registro de inscrição e o boleto bancário que será emitido em nome do requerente, para pagamento da Taxa de Inscrição, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente até **o dia 23/12/2021**. O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). Pagamentos de Taxas de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia **23/12/2021**, ensejarão a não homologação da referida inscrição.

3.2.6 O valor da Taxa de Inscrição

Conforme Lei Estadual nº 8.109/1985 e suas alterações posteriores, o valor da taxa de inscrição corresponde ao nível escolar do Cargo, conforme segue:

- **R\$ 211,22** (duzentos e onze reais e vinte e dois centavos) para o cargo de Nível Superior.

3.3 Regulamento das Inscrições

3.3.1 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

3.3.2 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, reconhece, automaticamente, a declaração nele contida, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

3.3.3 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 3 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.

3.3.4 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.5 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. A FAURGS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A falta de confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, rigorosamente no valor estabelecido no subitem 3.2.6, dentro do prazo e do modo estabelecido no subitem 3.2, implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

3.3.6 O candidato deverá imprimir e guardar seu Requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nesses documentos que, juntos, são a garantia de sua inscrição no certame.

3.3.7 Não serão homologadas inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos. Os cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.

3.3.8 A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à indicada no documento para o pagamento da Taxa de Inscrição, ou seja, após o dia **23/12/2021**.

3.3.9 Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

3.3.10 Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter à FAURGS qualquer documentação.

3.3.11 O candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá solicitá-los no ato da inscrição, preencher o formulário do Anexo III e enviá-lo até 22/12/2021 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. Observação: No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e o número de sua inscrição.

3.3.11.1 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando-se em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

3.3.11.2 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.3.11.3 A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872/2019.

3.4 Procedimentos para Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência

Aos candidatos com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, nos termos do artigo 105, parágrafo único, do art. 107, da Lei Estadual nº 13.320/2009. Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias estabelecidas no artigo 3º e seus incisos do Decreto Estadual nº 44.300/2006.

3.4.1 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá declarar sua opção de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência.

3.4.1.1 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no período previsto no cronograma deste Edital:

- o Atestado Médico, digitalizado, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de **22/08/2021**, cumprindo as exigências da Lei Estadual nº 13.320/2009. Nos Atestados Médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos; O Atestado Médico que não apresentar essa informação deverá ser, obrigatoriamente, complementado por Audiometria, com a data de emissão a contar de **22/08/2021**.

- Documento de Identificação e CPF, digitalizados;

- e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo II.

3.4.2 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, equipamento, horário e local de realização da Prova Escrita (à exceção de candidato objeto do subitem 3.5.1 que tiver sua solicitação deferida).

3.4.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante na lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

3.4.4 Caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação geral final do Concurso.

3.4.5 A homologação da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência obedece ao disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.4.6 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados, serão convocados a comparecerem, em local e data a serem definidos por Edital de Convocação para verificação de existência da deficiência declarada na inscrição do Concurso, a fim de que seja ratificada ou retificada a inscrição nessa condição, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006. Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar, obrigatoriamente, audiometria no exame presencial.

3.4.7 Ao ser constatada a inexistência da deficiência declarada pelo candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, e tendo este obtido a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, será automaticamente excluído do Concurso.

3.4.8 No curso dos procedimentos de nomeação, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão novamente submetidos à avaliação pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador da Secretaria do Planejamento Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul para verificação da existência da deficiência declarada.

3.4.9 Caso um dos laudos médicos conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso concorrendo em igualdade de condições com os demais, à exceção do previsto no subitem 3.4.7.

3.4.10 O grau de deficiência declarado pela Pessoa com Deficiência ao ingressar na Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.5 Atendimento Especial para Pessoa com Deficiência

3.5.1 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá realizar o procedimento especificado no subitem 3.3.11 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional, deverá requerê-lo com o formulário indicado no subitem 3.3.11, apresentando sua justificativa e anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.2 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 3.3.11 deste Edital.

3.5.3 O candidato que solicitar atendimento especial deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>. A solicitação será analisada pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido.

3.6 Isenção de Taxa de Inscrição para Pessoa com Deficiência

Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320/2009, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência **que tiverem renda mensal “per capita” familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.**

3.6.1 Para obter a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que se enquadrarem no subitem anterior devem: efetuar a inscrição eletrônica no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, preencher o Formulário/Requerimento de Isenção que estará disponível na página eletrônica da FAURGS e emitir o boleto bancário sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme o Cronograma de Execução deste Edital.

3.6.2 O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, até 30/11/2021 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, a seguinte documentação:

- o Requerimento de Inscrição;

- as cópias do boleto bancário de inscrição (sem pagamento), da carteira de identidade e do Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) legível, contendo os dados especificados no subitem 3.4.1.1;

- o Formulário/Requerimento de Isenção, conforme Anexo I deste Edital, contendo a declaração de que sua renda mensal *per capita* familiar é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009. A renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional deverá ser comprovada através do comprovante de renda mensal do candidato acompanhada da cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família.

3.6.3 A data de emissão do Atestado Médico deve ser posterior a 22/08/2021.

3.6.4 As informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como a documentação enviada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.6.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição a candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que:

a) não atender às condições previstas no subitem 3.6;

b) não fizer o pedido até o dia 30/11/2021, ainda que instruído com a documentação exigida nos subitens 3.6.1 e 3.6.2;

c) omitir informações ou fornecer informações inverídicas;

d) fraudar ou falsificar documentação;

e) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

3.6.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição até o dia 23/12/2021, conforme estabelecido no subitem 3.2.5, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

3.6.7 O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, quando for o caso.

3.6.8 A FAURGS e a Comissão do Concurso poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

3.7 Procedimentos para Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas às Pessoas Negras

3.7.1 Serão reservadas às Pessoas Negras, que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, 16% (dezesesseis por cento) das vagas anunciadas neste Edital.

3.7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ao Concurso, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.7.3 Publicado o Edital de Resultado Final das Provas Escritas, os candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras que tenham logrado aprovação serão convocados perante a Comissão de Avaliação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, a fim de que seja ratificada ou retificada a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.7.4 A aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no momento de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra;

b) autodeclaração assinada pelo candidato no ato da aferição realizada pela Comissão de Avaliação, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada no momento da inscrição;

c) fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato é portador, que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

Conforme art. 3º, alínea II, do Decreto nº 52.223/14, caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.7.5 O candidato será considerado **não enquadrado** na condição de Pessoa Negra **quando**:

- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 3.7.4;
- b) a Comissão de Avaliação considerar não está atendido o quesito cor ou raça por parte do candidato;
- c) não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra.

3.7.6 A incidência de uma das situações descritas no subitem 3.7.5 implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Negros.

3.7.7 O candidato inscrito na condição de Pessoa Negra que tiver a veracidade de sua autodeclaração confirmada concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

3.7.8 O resultado da aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra será publicado no *site* da FAURGS.

3.7.9 Acolhida a conclusão da Comissão de Avaliação pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Negra, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.7.10 Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

3.7.11 Além das vagas de que trata o subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso.

3.7.12 Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

3.7.13 Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas. Caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados para as vagas destinadas aos Negros.

3.7.14 Na hipótese de o candidato aprovado ser concomitantemente concorrente à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e à reserva de vagas para Pessoas Negras e de o mesmo vir a optar pelo provimento pela reserva de vagas para Pessoas Negras (conforme o previsto no subitem 3.7.11) lhe serão assegurados todos os direitos e benefícios habitualmente destinados a servidor com deficiência.

3.7.15 Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

3.7.16 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos Negros.

3.7.17 O candidato inscrito na reserva de vagas para Negros, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, constará também em lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

3.7.18 Não existindo candidatos Negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

3.8 Homologação das Inscrições

3.8.1 Para fins de homologação das inscrições, serão verificados o preenchimento completo do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o **pagamento da Taxa de Inscrição** e, no caso de candidatos inscritos como Pessoas Negras, o preenchimento da autodeclaração no ato da inscrição. Serão considerados, também, para fins de homologação, os deferimentos das solicitações de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição requerida por candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

3.8.2 As Pessoas com Deficiência terão suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 3.4.1.1.

3.8.3 As inscrições dos candidatos inscritos na condição de Negros serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.7 deste Edital.

3.8.4 O Edital de Homologação Preliminar das Inscrições será publicado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, na data prevista no Cronograma deste Edital.

3.8.5 Caso o candidato efetue a inscrição para mais de uma Função, para fins de homologação será considerada somente a última inscrição paga.

4. DAS PROVAS

O Concurso constará de duas (02) etapas: a primeira etapa, Prova Escrita, será constituída de questões objetivas e de Redação. As questões objetivas de múltipla escolha serão subdivididas em seis (06) partes: Língua Portuguesa, Governança e Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, Conhecimentos Específicos, Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, Direito Público e Informática. A segunda etapa será constituída de uma Prova de Títulos.

4.1 Prova Escrita

4.1.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de **200 (duzentos)** pontos e será constituída de **100 (cem)** questões objetivas e **1 (uma)** Redação, assim distribuídas:

Parte 1: 16 (dezesseis) questões de **Língua Portuguesa**, valendo 16 pontos.

Parte 2: 30 (trinta) questões de **Governança e Gestão do SUS**, valendo 60 pontos.

Parte 3: 24 (vinte e quatro) questões de **Conhecimentos Específicos**, valendo 24 pontos.

Parte 4: 10 (dez) questões de **Legislação do SUS**, valendo 20 pontos.

Parte 5: 14 (quatorze) questões de **Direito Público**, valendo 14 pontos.

Parte 6: 6 (seis) questões de **Informática**, valendo 6 pontos.

Partes da Prova Escrita Nível Superior	Número de Questões	Número Mínimo de Acertos	Peso
1. Língua Portuguesa	16	8	1
2. Governança e Gestão do SUS	30	15	2
3. Conhecimentos Específicos	24	12	1
4. Legislação do SUS	10	5	2
5. Direito Público	14	7	1
6. Informática	6	3	1
Somatório Total	100	60	

Todas as partes da Prova terão caráter eliminatório e classificatório.

Será corrigida a Prova de Redação somente dos candidatos que acertarem o número mínimo de acertos estipulado para cada parte da prova, conforme demonstrado no quadro acima, e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos no somatório total da prova, ou seja, no mínimo acertarem 60% (sessenta por cento) da prova.

4.1.1.1 Prova de Redação:

- A Prova de Redação, que valerá 30 (trinta) pontos, com peso 2, e terá caráter **eliminatório e classificatório**.

- Será solicitado ao candidato que redija um texto **sobre tema relacionado à matéria de Governança e Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS**. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina, primordialmente, por sua singularidade e articulação em torno do tema e da tipologia textual solicitada.

- **Critérios de Avaliação da Redação:**

a) O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, com diferentes paradigmas de avaliação (analítica e holística). A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. A redação poderá ser reavaliada por um terceiro professor caso o distanciamento da nota da primeira avaliação seja maior ou igual a 2,5 pontos da segunda correção.

b) A primeira avaliação é dita "analítica". Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: Estrutura e Conteúdo (compreendendo: abordagem do tema; tipo de texto; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção. Cada campo de critério vale até 30 pontos. Esses pontos serão convertidos, para fins de exame de distanciamento de nota entre a avaliação dos dois professores, em um escore de zero (0) a dez (10) pontos.

c) A segunda correção é dita "holística". Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto, não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau dentro do escore zero (0) a dez (10) pontos.

d) Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação, que será expressa conforme a pontuação estabelecida para esta Prova neste Edital.

e) Se a nota de uma das avaliações tiver um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos da outra avaliação, a redação será reavaliada por um terceiro avaliador, que examinará as duas avaliações realizadas e fará a reconciliação dessa discrepância, alterando uma dessas notas ou as duas, se necessário, desfazendo a diferença de 2,5 pontos entre as duas correções. A nota da redação reavaliada será considerada a nota final.

f) Será considerado aprovado na Prova de Redação o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 pontos do total de 60 pontos da Prova de Redação (conforme subitem 4.3.1.1).

- **Receberá nota zero (0) a redação que:**

- não respeitar o número mínimo e máximo de linhas estabelecido nas instruções da proposta da redação, excluindo-se o título;
- fugir ao tema ou não atender ao tipo de texto solicitado;
- contiver marcas, sinais ou quaisquer outras formas de identificação.

4.1.2 Os conteúdos programáticos estão apresentados no Anexo V deste Edital.

4.2 Da aplicação das Provas Escritas

4.2.1 As Provas Escritas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, com duração de cinco (5) horas.

4.2.2 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato, conforme subitem 3.2.4.

4.2.3 O ingresso na sala de prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.4 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu

documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da Prova Escrita. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador e, após a realização desta, até 48 (quarenta e oito) horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

4.2.4 A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de prova e endereços, estará disponível no [site http://portalfaurgs.com.br/concursos](http://portalfaurgs.com.br/concursos). **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário das Provas Escrita, por e-mail ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**

4.2.5 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no item 1 deste Edital, e não apresente o Requerimento de Inscrição com o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição impressos, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.

4.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, munido de **caneta esferográfica**, preferencialmente **de tinta azul**, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseiras/grafites, réguas e/ou borrachas durante a realização da prova. **A FAURGS não fornecerá canetas a candidatos.**

4.2.7 Não será permitido o ingresso em sala de candidato que se apresentar fora do local de prova que lhe foi designado no Edital de Convocação para a realização da Prova Escrita, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial, conforme subitens 3.3.11.1 e 3.5 deste Edital.

4.2.8 Não será admitido, para realização de Prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.2.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora de horário, data e local pré-determinados.

4.2.10 O candidato que comparecer para realizar a prova não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen drives ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei (como o caso presente do uso obrigatório de máscaras, em virtude da pandemia do Coronavírus). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 3.3.11 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

4.2.11 Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal para tal fim. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.

4.2.12 Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas ao candidato consultas de qualquer espécie, comunicação com outro candidato ou com terceiros, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 4.2.10 deste Edital.

4.2.13 Durante a realização da Prova Escrita, poderá ser colhida a impressão digital de candidatos e, também, poderá ser realizada a revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

4.2.14 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado. Para realizar a Prova de Redação, o candidato receberá também uma Folha de Redação.

4.2.15 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova, o candidato somente poderá se retirar da sala duas (2) horas após o início.

4.2.16 Ao concluir a Prova Escrita e retirar-se da sala, o candidato não poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova.

4.2.17 Não serão computadas respostas que não forem marcadas na Folha de Respostas, conforme exemplo mostrado nas instruções da própria folha, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis. Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas e a Folha de Redação. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

4.2.18 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova Escrita será anulada e ele será automaticamente excluído do Concurso. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso, por meio de Termo de Exclusão específico para tal.

4.2.19 As Provas Escritas de Redação apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para respostas do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se, e quando, a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.

4.2.19.1 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.

4.2.19.2 No caso de Provas Escritas de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e reidentificação dessas provas.

4.2.19.3 No caso de Provas Escritas de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da FAURGS e da Comissão do Concurso, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.

4.2.20 Será excluído do Concurso, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o **candidato que:**

- a)** não se apresentar para realizar a Prova Escrita com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem **3.2.4** ou não se enquadrar na situação expressa no subitem 4.2.3;
- b)** não apresentar, no prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme previsto no subitem 4.2.3;
- c)** for flagrado, portando ou utilizando quaisquer objetos (inclusive dispositivos eletroeletrônicos) e/ou adereços especificados no subitem 4.2.10, na sala de realização de prova e/ou nas dependências do local de prova;

- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 4.2.12;
- e) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 4.2.11;
- f) recusar a coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou a revista com aparelhos detectores de metais durante a aplicação da prova, conforme especificado no subitem 4.2.13;
- g) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e sem ter entregue a Folha de Respostas e de Redação, conforme especificado no subitem 4.2.17;
- h) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do Concurso, conforme especificado no subitem 4.2.18;
- i) for incorreto ou descortês para com quaisquer examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes no local;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- k) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

4.3 Da Aprovação na Prova Escrita

4.3.1 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem um mínimo 50% de acertos em cada parte da Prova Objetiva e 60 acertos no Somatório Geral da Prova Objetiva, bem como 50% da Prova de Redação.

4.3.1.1 Serão considerados aprovados na Prova de Redação os candidatos que obtiverem um mínimo de 30 pontos do total de 60 pontos da Prova.

4.3.1.2 Serão habilitados para a Prova de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Escrita e na Prova de Redação. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso.

4.3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 acertos no somatório geral e atingirem 50% de acertos em cada parte da Prova.

4.3.3 Os candidatos que não obtiverem os números mínimos de acertos, referidos nas partes da Prova Escrita, nos subitens 4.3.1 e 4.3.2, estarão automaticamente eliminados do Concurso.

4.3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final por Função.

4.4 Da Prova de Títulos

4.4.1 A Prova de Títulos será aplicada somente para os candidatos aprovados na Prova Escrita, conforme subitem 4.3.1.2.

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o valor de 30 (trinta) pontos, a serem calculados por meio do somatório dos pontos obtidos nos itens descritos na Tabela de Títulos que segue.

Nº do item	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área da Função, correlacionado com as atribuições da mesma.	15
2	Curso de Mestrado Profissional ou Acadêmico na área da Função, correlacionado com as atribuições da mesma.	10
3	Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área da Função, correlacionado com as atribuições da mesma, ou Residência em Saúde.	5
	Número máximo de pontos	30

Observação: serão considerados cursos de graduação: Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico. Para comprovação, deverão ser entregues dois diplomas (um referente ao pré-requisito e outro para pontuação da Prova de Títulos). Os cursos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, reconhecidos pelo MEC. **O candidato poderá apresentar apenas um título para cada formação. O TÍTULO DEVE ESTAR CORRELACIONADO COM AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.**

4.4.2 A documentação para comprovação dos títulos deverá ser feita como segue:

- fotocópia autenticada do diploma do curso; **OU**
- fotocópia autenticada do certificado de conclusão do curso ou de documento equivalente.

4.4.3 **O período para envio dos Títulos será divulgado no site da FAURGS.**

4.4.4 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.

4.4.5 Procedimentos para o envio dos Títulos:

a) Acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* para o envio dos Títulos e para o upload dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.

b) Preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo IV deste Edital, e fazer upload deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 4.4.1 deste Edital, que relaciona os documentos que serão avaliados e pontuação. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem no formulário.

c) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

d) Os Títulos deverão ser anexados até as 17 (dezesete) horas do último dia previsto no Cronograma de Execução.

e) Realizar o preenchimento dos dados constantes no link eletrônico, conferir se foi efetuado corretamente o upload da documentação e clicar no botão de confirmação. Após o preenchimento do formulário on-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada. Obs.: No campo justificativa, constante no referido formulário, o candidato deverá digitar "Prova de Títulos".

- 4.4.6** Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.
- 4.4.7** A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.4 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 4.4.8** A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.4.9** O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 4.4.10** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 4.4.11** Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** O Concurso terá o valor máximo de 230 (duzentos e trinta) pontos.
- 5.2** A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada parte da Prova Escrita, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Redação e na Prova de Títulos (se for o caso).
- 5.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final por Função.
- 5.4** Na hipótese de igualdade da nota final entre dois (2) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, para todas as Funções, **os seguintes critérios de desempate:**
- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;
 - b)** maior número de pontos na parte de Governança e Gestão do SUS;
 - c)** maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos;
 - d)** maior número de pontos na parte de Legislação do SUS;
 - e)** maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - f)** participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). **O documento comprobatório deve ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, em até cinco (5) dias após a publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Escrita, para eventual uso no caso de desempate;**
 - g)** Sorteio Público.
- 5.5** Quando cientificados pela FAURGS, os candidatos que se enquadrarem na situação referida na alínea a do subitem 5.4 deverão enviar, **para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br**, o documento de identificação digitalizado que comprove a idade informada no Requerimento de Inscrição Eletrônico. O não envio de comprovação de idade implicará a não aplicação desse critério de desempate, passando o candidato a concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos empatados em sua classificação.
- 5.6** Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público, último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso.
- 5.7** Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital, a ser publicado no DOE e no *site* da FAURGS, com antecedência mínima de três (3) dias úteis.

6. DOS RECURSOS

- 6.1** O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos> para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.
- 6.2** Todos os recursos interpostos deverão obedecer a preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados por acesso eletrônico, em sistema específico, com *links* disponibilizados no *site* da FAURGS.
- 6.3** Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 6.2.
- 6.4** Não se conhecerão recursos que não forem formulados por escrito, que não contiverem fundamentação, que contiverem identificação de candidato no arrazoado, ou marcas e/ou sinais, ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.
- 6.5** Os recursos contra questões da Prova Escrita deverão se referir a erros ou imprecisões na elaboração de itens de prova ou a discordâncias com o gabarito. Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 6.6** As respostas a recursos serão disponibilizadas nos endereços constantes no item 1 deste Edital.
- 6.7** As fundamentações de decisões de recursos e a Folha de Respostas, serão disponibilizadas no *site* da FAURGS, através do *link* "Área do candidato". Não serão enviadas fundamentações individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, senão o disposto neste subitem.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 7.1** No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas nos subitens 2.2 e 2.6 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do Concurso.

7.2 A nomeação nas funções, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade da Secretaria da Saúde do Estado do RS, de acordo com as vagas existentes, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei.

7.3 Os aprovados no Concurso Público serão nomeados de acordo com as necessidades dos serviços do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do RS, observado o prazo de validade do Concurso.

7.4 A nomeação e a posse serão feitas nos termos da Lei Complementar nº 10.098/1994 – Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do RS.

7.6 No caso de serem autorizadas posteriormente mais vagas e/ou vierem a surgir vagas em virtude de exonerações/demissões, aposentadoria ou outros motivos, para os cargos previstos neste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no respectivo Concurso Público e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

7.7 Da apresentação dos documentos para posse:

7.7.1 Os candidatos aprovados somente tomarão posse após a comprovação dos requisitos exigidos para a função na qual se inscreveu, observando-se o disposto no item 2.6 deste Edital. Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria da Saúde do Estado do RS, em Porto Alegre, Departamento Administrativo, na Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, para manifestar o seu interesse em relação à posse, portando a seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida no subitem 2.2 deste Edital: original e cópia simples do referido comprovante, fornecido pela entidade de ensino, constando o curso, grau de escolaridade, timbre da instituição, qualificação, nome e assinatura do emitente e data de emissão. Será considerada, para fins de comprovação, a escolaridade obtida pelo candidato até a data da posse. Não serão aceitos documentos de escolaridade de cursos superiores em substituição dos requisitos definidos para os cargos de nível técnico;

b) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar - original e cópia simples, se do sexo masculino;

c) Carteira de Identidade – original e cópia simples;

d) CPF – original e cópia simples;

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação, original e cópia simples, ou, se justificado o voto, certidão de quitação eleitoral - original;

f) se a função para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.

g) Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário - original;

h) Comprovante de exoneração de cargo público e protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargos/função pública, não previsto na Constituição Federal – cópia;

i) Comprovante de cargo e carga horária no caso de acúmulo de cargos/função pública, previsto na Constituição Federal e Lei Estadual nº 8112/1985 – original;

j) Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);

k) Laudo Médico fornecido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, considerando o candidato apto para o exercício da função;

l) Comprovante de Impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial: Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Certidão negativa de improbidade administrativa: acessado pelo [link](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php): https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

n) Certidão negativa de crimes eleitorais: [links](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) de acesso: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

7.7.2 A inexistência, a falta ou irregularidades na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos, exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato do Concurso, facultando à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7.7.3 Caso o candidato seja estrangeiro deverá apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor.

7.8 No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do ato de nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos da respectiva função tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Saúde do Estado do RS.

7.9 No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 7.7.1, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 7.7 e, não ocorrendo a solicitação de remanejamento por escrito, para o final da lista de classificação da respectiva função, prevista no subitem 7.8 ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

7.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado o seu endereço na Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. A alteração de endereço deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado ser excluído do respectivo Concurso.

7.11 Durante a realização do Concurso, os candidatos devem manter atualizado o cadastro junto à FAURGS. Após a homologação do Concurso, os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seu *e-mail*, telefone e endereço, à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no seguinte endereço: Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar em Porto Alegre – RS – CEP 90119-900, através de correspondência por AVISO DE RECEBIMENTO – AR, pessoalmente ou por e-mail drh@saude.rs.gov.br.

7.12 O Concurso terá validade de dois (2) anos, contada a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A divulgação dos resultados dar-se-á no *site* da FAURGS <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

8.2 A homologação do Concurso relativo a cada função poderá ocorrer de forma independente.

8.3 Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Concurso correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

- 8.4** A Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas, legislação e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.
- 8.5** As informações repassadas por telefone e/ou e-mail não poderão ser consideradas em substituição dos regramentos dispostos neste Edital.
- 8.6** Cabe ao candidato adequar-se às exigências do Edital e decidir quanto à inscrição, levando em conta que atuará na área do cargo da função para o qual se inscrever. Além dos requisitos exigidos, o candidato deverá ficar atento às atribuições da função e demais critérios.
- 8.7** Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatadas nas informações e documentos do candidato levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso e/ou que esse mesmo candidato tenha obtido aprovação.
- 8.8** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.
- 8.9** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.10** A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitando-se o prazo de vigência deste Concurso Público.
- 8.11** O candidato deverá acompanhar e observar rigorosamente os editais, os avisos, comunicados e todas as publicações referentes ao certame, a serem divulgados no *site* da FAURGS.
- 8.12** São partes integrantes deste Edital os anexos:
Anexo I – Formulário/Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
Anexo II – Requerimento Específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
Anexo III – Modelo de Solicitação de Atendimento Especial para Realização de Prova;
Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos;
Anexo V – Conteúdo Programático.
- 8.13** As manifestações contra eventual impeditivo legal ou moral e as impugnações contra este Edital, previstas na Lei Estadual nº 15.266/2019, deverão ocorrer no prazo estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital. As manifestações de impeditivo e de impugnação deste Edital deverão ser apresentadas em petição escrita e fundamentada.
- 8.15** No Cronograma de Execução consta a data provável de realização das Provas Escritas, a qual poderá ser adiada por extrema necessidade, decidida pela Comissão do Concurso.
- 8.16** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Concurso da Secretaria da Saúde do Estado do RS e pela FAURGS, no que tange à realização deste Concurso.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.

Arita Bergmann
Secretária Estadual da Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO/REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320/2009, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que tiverem renda mensal "per capita" familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, **sendo obrigatórios o preenchimento, na íntegra, deste Formulário/Requerimento e o cumprimento dos procedimentos a seguir:**

O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, até 30/11/2021 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, a seguinte documentação:

- o Requerimento de Inscrição;
- as cópias do boleto bancário de inscrição (sem pagamento), da carteira de identidade e do Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) legível, contendo os dados especificados no subitem 3.4.1 deste Edital;
- o Formulário/Requerimento de Isenção contendo a declaração de que sua renda mensal *per capita* familiar é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009.

A renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional deverá ser comprovada através do comprovante de renda mensal do candidato acompanhada da cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família.

O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá efetuar o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição até 23/12/2021.

Nome completo do candidato:		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
RG:	Data de Emissão:	Sigla do Órgão Emissor/UF:
Nº de Inscrição no Concurso Público:		Cargo:
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CEP:	Estado:	E-mail:
Telefone: ()	Celular: ()	Renda Bruta Familiar Mensal: R\$
Familiares (residentes no mesmo endereço ou que possuam relação de dependência econômica com o declarante) *:		
Nome completo: _____		CPF (Certidão de Nascimento**): _____
Grau de parentesco: _____		Data de Nascimento: _____ Renda bruta mensal: R\$ _____
Nome completo: _____		CPF (Certidão de Nascimento**): _____
Grau de parentesco: _____		Data de Nascimento: _____ Renda bruta mensal: R\$ _____
Nome completo: _____		CPF (Certidão de Nascimento**): _____
Grau de parentesco: _____		Data de Nascimento: _____ Renda bruta mensal: R\$ _____

* Se for necessário incluir mais do que três familiares nessa condição, o requerente deverá adicionar outra folha deste mesmo formulário, grampeando-a a esta, datando-a e assinando-a. ** Para dependentes menores de idade que não possuem CPF.

Solicito a isenção da Taxa de Inscrição para o Edital nº 19/2021, referente ao Concurso Público para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Declaro que a renda mensal "*per capita*" de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, e ao estabelecido no subitem 3.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 19/2021 promovido pela SES/RS. **Declaro também**, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no referido Edital, notadamente aquelas que versam sobre as condições de isenção da Taxa de Inscrição.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital nº 19/2021 - SES

Cargo/Função: _____

(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no período previsto no cronograma deste Edital, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 22/08/2021.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

- NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL
- NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
 - Braille
 - Intérprete de Libras
 - Ledor
 - Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
 - Fácil acesso ou sala térrea
 - Tempo adicional (conforme subitem 3.5.1)
 - Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o ATESTADO MÉDICO com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 19/2021 - SES

Cargo/Função: _____

(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 22/12/2021 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. No campo “Assunto” do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e número da inscrição.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 3.5.1)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as Funções)

1. Ortografia

- Sistema oficial (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica).
- Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia.

2. Morfologia

- Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Flexão nominal da língua portuguesa: padrões regulares e formas irregulares. Flexão verbal da língua portuguesa: padrões regulares e formas irregulares.

3. Morfossintaxe e Sintaxe

- A oração e seus termos.
- Emprego das classes de palavras. Sintaxe de colocação das palavras. Regência nominal e verbal da língua portuguesa. Concordeância nominal e verbal da língua portuguesa.
- O período e sua construção.
- Período simples e período composto. Coordenação: processos, formas e sentidos. Subordinação: processos, formas e sentidos.
- Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas.
- Discurso direto, indireto e indireto livre.
- Uso da crase.

4. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.

5. Semântica

- Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia).
- Conotação e denotação; sentido figurado, sentido literal.
- Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases.
- Valores semânticos das classes de palavras.
- Valores dos tempos, modos e vozes verbais.
- Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.

6. Leitura, análise e interpretação de texto

- Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, adequação de linguagem.
- Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura do texto.
- Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática.
- Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (para todas as Funções)

- Participação e Controle Social;
- História e evolução das políticas de saúde no Brasil;
- Missão e competência da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul;
- Políticas de Saúde no Brasil - Redes de atenção à saúde;
- Financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Sistema Único de Saúde (SUS): evolução, princípios e diretrizes;
- Controle Social e Participação Social no Sistema Único de Saúde – SUS;
- Gestão e planejamento; financiamento; gestão da saúde nos Estados;
- Governança regional das redes de atenção à saúde;
- Inovação na atenção ambulatorial especializada;
- A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde;
- Judicialização da saúde;
- Estratégia de saúde digital para o Brasil 2020 a 2028;
- Plano Estadual de Saúde 20/23;
- Processo de planejamento no Sistema Único de Saúde – SUS;
- A regulação no SUS; educação permanente em saúde;
- Monitoramento e avaliação; indicadores de saúde;
- Sistemas de informação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Gestão do trabalho em saúde.

LEGISLAÇÃO DO SUS (para todas as Funções)

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 5º e 6º e 196 a 200.
- Lei Federal nº 8.080/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei Federal nº 8.142/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Lei Complementar Federal nº 141/ 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.
- Decreto Federal nº 7.508/2011. Regulamenta a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, artigos 241 a 246.
- Portaria de Consolidação nº 1 de 02 de junho de 2021, Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde, dispõe sobre a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde.

- Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro, dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro, dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

DIREITO PÚBLICO (para todas as Funções)

(as questões observarão o nível do cargo. A legislação é a vigente)

- Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Art. 1º ao art. 135; art. 145 ao art. 168; art. 193 ao art. 204.
- Lei Complementar Estadual/RS nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994 - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul.
- Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Estadual/RS nº 45.746, de 14 de julho de 2008, que institui, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, cria a Comissão de Ética Pública, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei Estadual/RS nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.
- Lei Estadual/RS nº 13.417, de 05 de abril de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Funcionários da Saúde Pública, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.
- Lei Estadual/RS nº 15.612, de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo do Estado do Rio Grande do Sul.
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.
- Decreto Estadual/RS nº 55.718, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretária da Saúde.
- Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- Lei Estadual/RS nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial.

INFORMÁTICA (para todas as Funções)

1. Conhecimentos do Sistema Operacional Microsoft Windows 7 ou superior:

- saber identificar e utilizar, reconhecer o melhor uso e características, personalizar e configurar esses sistemas operacionais;
- saber usar e reconhecer o uso dos aplicativos, softwares e programas que são executados automaticamente no computador, ao se instalar esses sistemas operacionais com suas configurações padrão;
- reconhecer o uso e saber usar barras de ferramentas, barras de menus, ícones, atalhos, menus suspensos ou rápidos, janelas, caixas de diálogo, menus, botões e etc.;
- realizar as ações de copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, “abrir com”, editar, “enviar para”, visualizar propriedades, criar atalho, imprimir, gravar, criar novo(a) e demais operações realizadas sobre arquivos, pastas, janelas e bibliotecas;
- identificar e utilizar nomes válidos para arquivos e pastas no sistema operacional;
- saber utilizar esses sistemas operacionais em ambiente de rede (domínio), acessando pastas compartilhadas, servidores de arquivos, unidades mapeadas e outros recursos disponíveis em redes corporativas; e
- saber utilizar o teclado e os botões do mouse (direito, esquerdo, duplo clique e scroll), para a identificação e execução de todas as atividades, operações e ações descritas acima.

2. Conhecimentos sobre discos virtuais Google Drive e Microsoft OneDrive:

- saber reconhecer e utilizar os serviços de armazenamento em nuvem do Google e da Microsoft;
- saber fazer uploads, downloads, gerenciar pastas e discos em ambos os ambientes; e
- conhecer o ambiente de uso das ferramentas de criação e edição de textos e planilhas de ambos os fabricantes.

3. Conhecimentos sobre editores de textos (Google Docs e Word 365 para Web) em ambientes virtuais:

- saber identificar, caracterizar, usar, reconhecer o uso, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, caixas de diálogo, ferramentas, funcionalidades, menus, barras de ferramentas, ícones e botões;
- saber reconhecer o uso e as funcionalidades desses editores de textos em ambiente virtual (nuvem), configurando e personalizando o ambiente por meio de suas janelas, caixas de diálogo, menus, barras de ferramentas, ícones, botões e etc.;
- saber utilizar as operações básicas dos aplicativos em seus ambientes virtuais como abrir, fechar, criar, visualizar, editar, inserir, formatar, salvar e configurar um documento com textos, imagens, figuras, tabelas, etc.;
- formatar e reconhecer a formatação de documentos com textos, imagens, figuras, tabelas, etc.; e
- saber utilizar o teclado e os botões do mouse (direito, esquerdo, duplo clique e scroll), para a identificação e execução de todas as atividades, operações e ações descritas acima.

4. Conhecimentos sobre serviços de planilhas Online (Google Planilhas e Excel 365 para Web):

- saber identificar, caracterizar, usar, reconhecer o uso, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, caixas de diálogo, ferramentas, funcionalidades, menus, barras de ferramentas, ícones e botões;
- definir, identificar, diferenciar, criar e manipular célula, planilha e pasta;

- saber reconhecer o uso e usar as funcionalidades desses editores de planilhas em seus respectivos ambientes virtuais (nuvem), assim como reconhecer e personalizar as suas configurações e uso das funcionalidades, por meio de janelas, caixas de diálogo, menus, barras de ferramentas, ferramentas, ícones, botões e etc.;
- saber utilizar as operações básicas dos aplicativos como abrir, fechar, criar, visualizar, editar, inserir, formatar, salvar e configurar planilhas e pastas;
- formatar e reconhecer a formatação de planilhas e pastas;
- saber utilizar o teclado e os botões do mouse (direito, esquerdo, duplo clique e scroll), para a identificação e execução de todas as atividades, operações e ações descritas acima; e
- saber formatar e elaborar funções e fórmulas nessas ferramentas, bem como formatar e gerar gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

76. Biomédico

Código de Ética e Regulamentação Biomédica. Biossegurança. Controle de qualidade em análises clínicas. Coleta, armazenamento e transporte de amostras. Analitos do metabolismo dos carboidratos e lipídios. Derivados do heme. Marcadores de função cardíaca, hepática e renal. Correlação clínico laboratorial dos marcadores bioquímicos. Técnicas laboratoriais aplicadas aos analitos e marcadores bioquímicos. Determinação laboratorial de eritrócitos, leucócitos e plaquetas. Morfologia das células sanguíneas. Coloração hematológica. Doenças associadas aos eritrócitos, leucócitos e plaquetas. Hemostasia. Procedimentos laboratoriais para o diagnóstico microbiológico de materiais biológicos do trato urinário, genital, respiratório, intestinal, sangue, sistema nervoso central e secreções e líquidos em geral. Identificação microbiológica através de provas bioquímicas, enzimáticas, sorológicas, moleculares e perfil de suscetibilidade. Meios de cultura: preparo e interpretação. Princípios de ação dos antibióticos e resistência bacteriana. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos (Kirby – Bauer) e determinação da Concentração Inibitória Mínima (CIM). Doenças infecciosas. Principais técnicas de diagnóstico parasitológico: protozoários intestinais, helmintos, parasitas sanguíneos e teciduais. Vírus de interesse clínico. Exame físico, químico, bioquímico e citológico dos líquidos corporais: técnicas e correlação clínico laboratorial. Monitoramento terapêutico de fármacos. Toxicologia ocupacional. Métodos diagnósticos aplicados à toxicologia. Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador. Processamento e preservação de hemocomponentes. Exames sorológicos, hematológicos e microbiológicos para doadores de sangue. Imunohematologia do doador e receptor. Controle de qualidade de hemocomponentes. Legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia. Técnicas de biologia molecular: extração e amplificação de ácidos nucleicos, sequenciamento de DNA, sondas de genotipagem alelo-específicas, sequenciamento de nova geração, análises genômicas de larga escala, análise de microarranjos, análise de variação do número de cópias de DNA. Aplicação clínica das técnicas de biologia molecular. Análises físico-químicas e microbiológicas para aferição da qualidade e contaminação de alimentos, desde a produção, passando pela coleta, transporte e pelo armazenamento. Análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. Legislação relacionada ao controle de pragas e vetores. Diagnóstico por Imagem: radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a atividade do profissional biomédico. Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar. Qualificação e capacitação das equipes dos diversos componentes de atenção à saúde, com incorporação de conteúdo específicos, comuns e afins, nos processos formativos e nas estratégias de educação permanente.

77. Epidemiologista

Epidemiologia: Definição, Conceitos e Objetivos. História natural das doenças. Coleta e análise de dados: produção da informação. Delineamentos epidemiológicos. Estudos experimentais: Ensaio Clínicos Randomizados. Estudos observacionais: Transversais, Coortes, Caso-Controles e Ecológicos. O processo amostral para estudos epidemiológicos. Ocorrência de doenças: medidas de morbidade. Medidas de frequência: incidência cumulativa, taxa ou densidade de incidência e prevalência. Causalidade de doenças: inferências causais. Medidas de associação: efeito absoluto e efeito relativo. Análise de dados: interpretação das medidas de frequência e de associação. Validade dos testes de diagnóstico e rastreamento: sensibilidade, especificidade e valores preditivos. Vigilância epidemiológica. Estatística vital. Estatísticas de mortalidade. Análise de situações de saúde de populações, investigação de causalidade, determinação de doenças e agravos à saúde, com vistas a compreender as ações do Sistema Único de Saúde (SUS). Ações da Vigilância Epidemiológica na investigação clínico epidemiológica de doenças e agravos à saúde. Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar. Qualificação e capacitação das equipes dos diversos componentes de atenção à saúde, com incorporação de conteúdo específicos, comuns e afins, nos processos formativos e nas estratégias de educação permanente.